



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.527 , de 28/10/2020

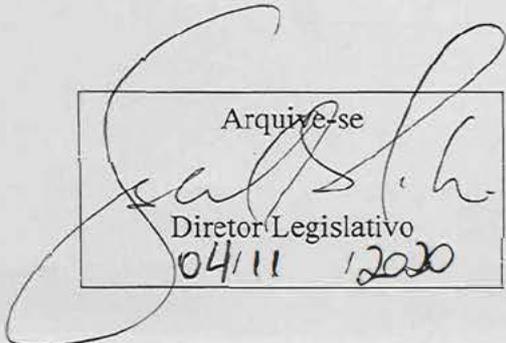
Processo: 85.633

PROJETO DE LEI Nº. 13.253

Autoria: **ANTONIO CARLOS ALBINO e GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Denomina “**Rua PERICLES TADEU CORRADINI**” a Rua 1 do loteamento Chácaras São Jorge, no Bairro Fazenda Nova Conceição.

Arquive-se


Diretor Legislativo

04/11/2020



Matéria: PL 13.253	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 15/10/2020	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 15/10/2020	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrária Relator 15/10/2020

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 43888/2020

PUBLICAÇÃO
18/09/20
Rubrica
[Handwritten signature]

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

[Handwritten signature]
Presidente
15/09/2020

APROVADO

[Handwritten signature]
Presidente
13/10/2020

PROJETO DE LEI Nº. 13.253
(Antonio Carlos Albino e Gustavo Martinelli)

Denomina “**Rua PERICLES TADEU CORRADINI**” a Rua 1 do loteamento Chácaras São Jorge, no Bairro Fazenda Nova Conceição.

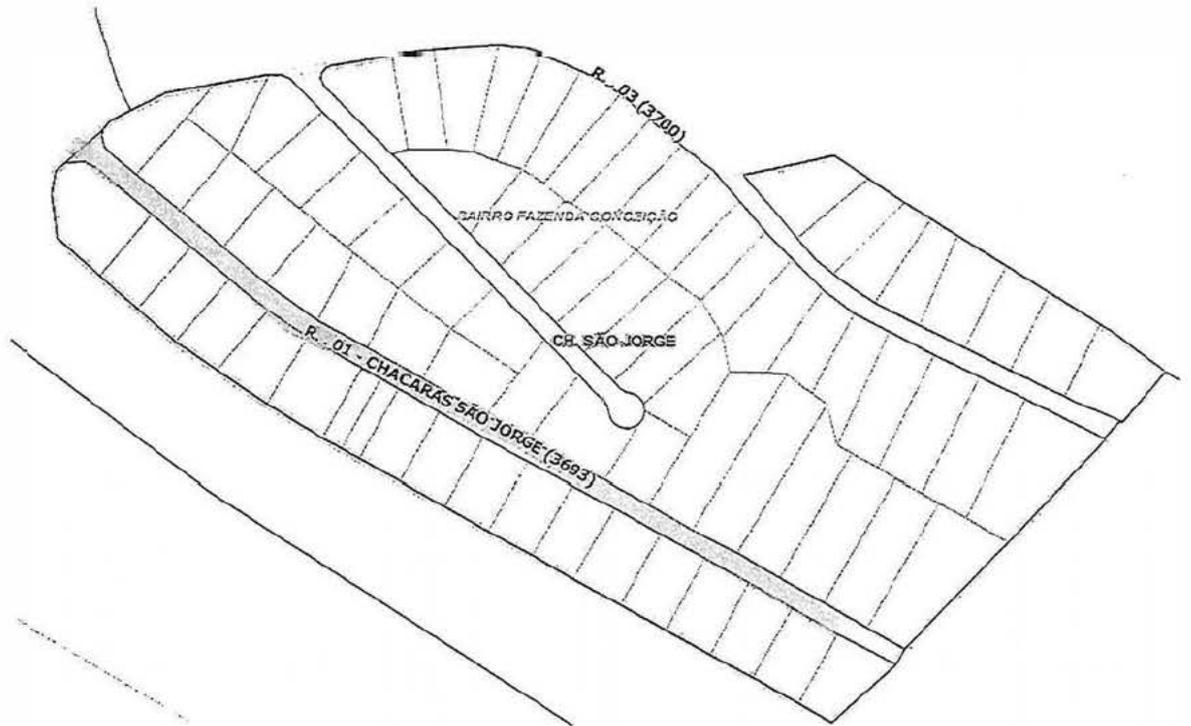
Art. 1º. É denominada “**Rua PERICLES TADEU CORRADINI**” a Rua 1 do loteamento Chácaras São Jorge, situado no Bairro Fazenda Nova Conceição, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]
12.11.2



(PL nº 13.253 - fl. 2)





(PL nº 13.253 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 09/09/2020


ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"


GUSTAVO MARTINELLI



DADOS BIOGRÁFICOS

(para instrução de projeto de lei de denominação)

NOME COMPLETO: PERICLES TADEU CORRADINI

NASCIMENTO: data: [REDACTED] local: JUNDIAÍ Estado: SP

FALECIMENTO: data: [REDACTED] local: [REDACTED] Estado: [REDACTED]

FILIAÇÃO: Pai: VASCO [REDACTED]
Mãe: ANGELINA

Justificativa da homenagem

PERICLES TADEU CORRADINI (1951-2002)

NASCIDO EM JUNDIAÍ EM [REDACTED], FILHO DE VASCO [REDACTED] (DESCENDÊNCIA ITALIANA) E ANGELINA [REDACTED] (DESCENDÊNCIA PORTUGUESA).

CASADO COM CLEUSA [REDACTED] TIVERAM 3 FILHOS: AGATHA, AUGUSTO E ALINE.

CURSOU ENGENHARIA, MAS SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL DEU-SE NO RAMO DE FERRO E AÇO, PRINCIPALMENTE NO INTERIOR DE SP, ONDE FEZ MUITOS AMIGOS, POIS SUA CONDUTA ULTRAPASSAVA O RELACIONAMENTO FORNECEDOR/CLIENTE.

MUITO BEM RELACIONADO COM A SOCIEDADE JUNDIAENSE, ONDE PARTICIPAVA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, O QUE LHE DEU CERTA POPULARIDADE E MUITOS AMIGOS.

FUNDADOR E PRESIDENTE DA SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO MATO DENTRO, SEMPRE PENSANDO NO BEM COMUM, LUTOU PELA LEGALIZAÇÃO DO BAIRRO, DENTRO DAS FORMAS PREVISTAS EM LEI.

PAI E MARIDO DEDICADO E CARINHOSO, DEIXOU MARCA PROFUNDA EM TODOS QUE TIVERAM O PRIVILÉGIO DE CONVIVER COM ELE, PELA SUA HONESTIDADE E SENSO DE JUSTIÇA.

FALECEU EM UM FATÍDICO ACIDENTE DE CARRO, AOS 52 ANOS, DEIXANDO UM GRANDE EXEMPLO DE BONDAD E A SEUS AMIGOS E FAMILIARES.

Representante da família ou informante:

Nome: Cleusa [REDACTED]

Endereço:

Telefone: [REDACTED]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Clausa [redacted], portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) _____ que,

conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) PERICLES TADEU CORRADINI, portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 09 de Julho de 2022

[redacted signature]



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

15.08
Ali

Of. GM 98/2019

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2019

Ao Senhor
Tiago Adami
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações para fins de denominação.

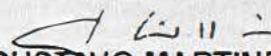
Prezado senhor,

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de prestar informações para fins de denominação das vias 1, 2 e 3 localizadas no bairro Chácara São Jorge, cujas localizações estão demarcadas no croqui anexo.

- Essa vias pertencem ao Patrimônio Público Municipal?
- Essa vias possuem denominação oficial?

Atenciosamente,




GUSTAVO MARTINELLI
VEREADOR

Gabinete do Vereador Gustavo Martinelli
Rua Barão de Jundiaí, 153 – 1º andar – Sala 11 – Jundiaí/SP
Fone: (11) 4523-4520 / 4523-4653

OF. UGCC/DAP n.º 310/2019

Jundiaí, 20 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GM 098/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 9.340-9/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão, situadas no Loteamento Chácaras São Jorge, localizadas no bairro Fazenda Nova Conceição, integram o patrimônio público municipal e se encontram oficializadas.

Informamos ainda que, as Ruas 01 e 02 não receberam denominação. Já a Rua 03 recebeu denominação pela Lei Municipal n.º 8.626 de 2016, como "Rua Antônio Codarin"

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
GUSTAVO MARTINELLI
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.633

PROJETO DE LEI Nº 13.253 dos Vereadores ANTONIO CARLOS ALBINO E GUSTAVO MARTINELLI, que denomina "Rua PERICLES TADEU CORRADINI" a Rua 1 do loteamento Chácaras São Jorge, no Bairro Fazenda Nova Conceição.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria dos Vereadores Antonio Carlos Albino e Gustavo Martinelli, que denomina "Rua PERICLES TADEU CORRADINI" a Rua 1 do loteamento Chácaras São Jorge, no Bairro Fazenda Nova Conceição, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 09, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

APROVADO
15/09/2020

Sala das Comissões, 15/09/2020.

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

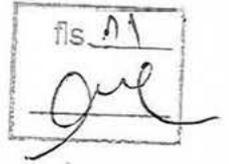
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

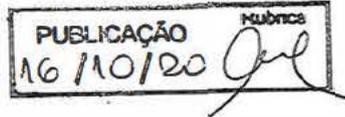
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO



Processo 85.633



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 13.253

(Antonio Carlos Albino e Gustavo Martinelli)

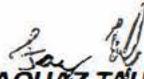
Denomina “Rua **PERICLES TADEU CORRADINI**” a Rua 1 do loteamento Chácaras São Jorge, no Bairro Fazenda Nova Conceição.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de outubro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É denominada “Rua **PERICLES TADEU CORRADINI**” a Rua 1 do loteamento Chácaras São Jorge, situado no Bairro Fazenda Nova Conceição, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de outubro de dois mil e vinte (13/10/2020).


FAOUAZ TAHA
Presidente





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.253

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 13/10/2020

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Solânia

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 05/11/20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L n.º 291/2020

Processo n.º 11.970/2020

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 85849/2020
Data: 03/11/2020 Horário: 16:18
Administrativo -

Jundiaí, 28 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
03/11/20

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.527, objeto do Projeto de Lei nº 13.253, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.527, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

(Antonio Carlos Albino e Gustavo Martinelli)

Denomina “**Rua PERICLES TADEU CORRADINI**” a Rua 1 do loteamento Chácaras São Jorge, no Bairro Fazenda Nova Conceição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua PERICLES TADEU CORRADINI**” a Rua 1 do loteamento Chácaras São Jorge, situado no Bairro Fazenda Nova Conceição, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PROJETO DE LEI Nº. 13.253

Juntadas:

fls. 02 a 09 em 09/09/2020 - p. Jussonduca
fl. 10 em 15/09/2020, fls 11 a 13 em 13/10/2020
fls 14 a 16 em 04/11/2020 hu

Observações: